



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA À EMENDA nº 44/2022 REFERENTE AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019**

Os Vereadores que subscrevem o presente, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º do Regimento Interno, propõem a seguinte subemenda:

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

- Fica alterada a redação do texto e a tabela do ANEXO 8.2 propostas pela emenda nº 42/2022 e da forma que segue:

Acrescente-se à tabela de índices de controle urbanístico do ANEXO 8.2 - ZONA DE OCUPAÇÃO CONSOLIDADA 2 – ZOC 2, do Projeto de Lei Complementar nº 24/2019 a coluna de referência “Ref. B” e a observação “4” nos seguintes termos:

ÍNDICES DE CONTROLE URBANÍSTICO			
		Ref. A ⁴	Ref. B ⁴
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	Mínimo	0,15	0,15
	Médio	1,2	1,2
	Máximo	3,5	5,0
TAXA DE OCUPAÇÃO	Máxima	75%	75%
TAXA DE PERMEABILIDADE	Mínima	10%	10%
GABARITO	Máximo	Térreo + 5 pavimentos	Térreo + 8 pavimentos
ALTURA	Máxima	21m	31,5m
AFASTAMENTO MÍNIMO	Frontal	3m	3m
	Lateral	Anexo 11	Anexo 11
	Fundos		





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARCELAMENTO	Testada	Mínima	10m	10m
		Máxima	100m	100m
	Área	Mínima	300m ²	300m ²
		Máxima	3.000m ²	3.000m ²

Observações:

[...]

4. Aplicam-se a toda área demarcada como ZOC2 os índices de controle urbanístico definidos como Ref. A, com exceção dos bairros de Alvorada, Bairro Anchieta, Canta Galo, Justiça I, Justiça II, Bairro Martins e Nova Esperança, onde se aplicarão os índices definidos como Ref. B

JUSTIFICATIVA

A presente serve para adaptar a emenda previamente apresentada às decisões plenárias da Audiência Pública realizada para este fim.

Anchieta/ES, 28 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PDM – CONFORME ARTIGO 15 DO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 07/12/2022
PROPOSTA APRESENTADA PELA AUDIÊNCIA.**

